63

# Lei Nº 94 de 10 de julho de 1972

Autoriza o Chefe do Executivo ampliar o quanto da Lei Nº 92, de 08-04-72, na forma indicada e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a elevar o Crédito Especial de Cr.$ 15.000,00 (Quinze mil Cruzeiros) para vinte mil Cruzeiros) Cr.$ 20.000,00), afim de atender as despesas, de correntes de aquisição, instalação e funcionamento de um Televisor em Preto e Branco; e, restauração completa da pêde de Iluminação; da Vila de Itapeim;

Art. 2º - Esta Lei tem seu suporte financeiro no destaque do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Ci presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe. Ce., em 10 de julho de 1972.

Benedito Ferreira Pinheiro
Prefeito Municipal

R. P. e Artifique-se. Eu Maria José Mendes Militão - Escriturária fiz êste registro, certifiquei no Projeto original e publiquei no lugar de costume.

Data supra - Militão